



## PLANO DE TRABALHO

### CURSO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Plano de Ação do Coordenador 2024-2025 IFPR Campus Paranaguá

#### 1. APRESENTAÇÃO

O curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas visa formar profissionais com o título de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, com capacidade de atuar em atividades próprias ao campo profissional da Computação como profissão liberal ou não. Visa ainda que o profissional promova o desenvolvimento das organizações e sociedade, compreendendo também o ambiente institucional e as relações nele existentes. O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas está inscrito no Eixo Informação e Comunicação, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016). A estrutura curricular do curso observa as determinações legais dispostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, entre outras legislações, pareceres e resoluções que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico. Dessa forma, a formação oferece ao profissional uma visão de comprometimento com a sociedade, consciência ambiental, valorizando os princípios éticos e de cidadania. O profissional estará apto a desenvolver suas atribuições em diversas organizações, privadas, públicas, com ou sem fins lucrativos e, em diversos setores da tecnologia da informação.

#### 2. COORDENAÇÃO DE CURSO

Com base nas considerações da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e das informações constantes no Manual das Condições de Ensino, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC), percebe-se a preocupação com a análise do desempenho dos coordenadores de cursos, principalmente na Dimensão do 1, do Instrumento de Avaliação, relativamente à Organização Didático-pedagógica. No esforço de alinhar o desempenho do Coordenador de Curso aos referenciais determinados pelo Inep/MEC, quanto a sua participação nos colegiados acadêmicos, no comando dos colegiados de curso, na titulação e na experiência do coordenador, no seu regime de trabalho, na experiência não acadêmica e administrativa, enfim, na condução, com qualidade, do projeto do curso, a IES entende que o coordenador, deverá estabelecer os diferenciais de qualidade do curso, em articulação com os dirigentes, professores, alunos e funcionários, tendo como referência a missão, os objetivos, a vocação e os princípios do projeto pedagógico do curso, singular em suas características.

##### 2.1. FUNÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante – NDE;
- Exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- Representar a Coordenação do Curso perante as autoridades e órgãos da Instituição;

- Fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da Coordenação do Curso;
- Elaborar juntamente com a Coordenação de Ensino o horário acadêmico do curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e fornecer à coordenação acadêmica e diretoria os subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
- Apoiar as atividades da coordenação de estágio, acompanhar e autorizar os estágios curriculares e extracurriculares no âmbito do curso;
- Homologar junto a secretaria acadêmica aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;
- Executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos da IES;
- Orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
- Exercer as demais atribuições previstas no Regimento Institucional e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral e demais órgãos da Instituição;
- Liderar a revisão, elaboração e execução do PPC realizada pelo NDE e validade pelo colegiado de curso;
- Apoiar e auxiliar o NDE na realização de estudos periódicos (semestrais) e elaboração de relatórios;
- Controlar a frequência discente: apesar do controle diário da frequência dos alunos ser responsabilidade dos professores, cabe ao coordenador atuar nos casos de ausências sistemáticas para atuar de forma a evitar a evasão escolar;
- Controlar a frequência docente: acompanhar e garantir que os professores estejam cumprindo a carga horária de trabalho;
- Divulgar as ações de autoavaliação do curso, com o apoio do NDE e da CPA, em conformidade com o determinado pela CPA.
- Estimular a participação dos alunos, docentes e colaboradores do curso no processo de autoavaliação institucional;
- Criar/planejar com os docentes oportunidades para os estudantes superarem dificuldades relacionadas ao processo de formação;

Para tal desenvolvimento são requisitos para exercer a função de Coordenador de Curso uma dedicação ao desenvolvimento do Curso, de forma a “permitir o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua”(INEP). Possuir perfil inovador, proativo e gerencial, de forma a manter o PPC e o perfil do egresso alinhado com as demandas de mercado bem como o quadro de professores totalmente alinhados às diretrizes elaboradas e aprovadas pelo colegiado, uma vez que o Coordenador de Curso é um agente facilitador de mudanças no curso, no comportamento dos docentes e dos colaboradores.

As atividades do coordenador envolvem funções políticas, gerenciais, acadêmicas e institucionais. É ele o responsável por supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso, além de promover análises e planos de ação de melhoria contínua perante as avaliações de curso, em todas suas esferas, sejam elas internas ou externas.

## 2.2. REGIME DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

O coordenador do Curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é servidor público da carreira EBTT, de tempo integral, com 40 horas semanais, apresentando ainda regime de Dedicção Exclusiva. A quantidade de horas disponibilizadas as atividades de coordenação de curso variam de semestre para semestre, tendo em vista a quantidade de componentes curriculares lecionados

pelo mesmo em cada período, no entanto, esta carga horária não é inferior a 10 horas semanais. O coordenador do curso é responsável pela gestão do curso, pela articulação entre os docentes e discentes, com representatividade nos colegiados superiores. Com suas atribuições definidas no Regimento Institucional, o coordenador é responsável por toda organização do curso, bem como sua avaliação e propostas de melhorias juntamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o órgão colegiado do curso, presidindo-os.

A atuação do coordenador do curso junto aos professores e aos demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem (discentes, apoio psicopedagógico e em acessibilidade, secretaria etc.) é imprescindível para o curso atingir os seus objetivos. O regime de trabalho integral do coordenador do curso, aliado à sua formação e experiência profissional e acadêmica, possibilita o pleno atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade no colegiado superior. Os PLANOS DE MELHORIA referente à AVALIAÇÕES oriundas da CPA, como do Exame Nacional de Curso, são atividades inerentes ao coordenador de curso, que deverá elaborá-las junto ao NDE e respectivo Colegiado de Curso, de forma a representar o espírito de coesão e esforço mútuo para a obtenção das melhorias e correções como ato contínuo e sistemático à cultura gerencial do curso.

### **3. PLANO DE AÇÃO 2024-2025 DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Com vistas ao referido exposto, abaixo segue o Plano de Ação do Coordenador do curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na modalidade presencial do IFPR Campus Paranaguá, predomina-se em um trabalho na qual a participação e integração do discente, aliada a uma dinâmica ativa e coerente constitui-se num resultado cujas linhas norteadoras colaborarão para um desenvolvimento eficaz em todo fazer pedagógico da instituição, com metas e objetivos da coordenação de curso para o biênio 2024-2025:

- a) Organização periódica de reuniões do Colegiado do Curso;
- b) Organização dos horários, ambientes virtuais e períodos letivos 2024.1, 2024.2, 2025.1 e 2025.2 e seus encaminhamentos
- c) Proposição de uma avaliação contínua do Curso junto à CPA, por parte dos acadêmicos (docente, discente e coordenação) e avaliação da gestão pelo colegiado;
- d) Análise e encaminhamento de processos de transferência interna e externa de discentes de cursos correlatos
- e) Análise prévia de carga horária e compatibilidade de ementas dos processos de transferência interna e externa, bem como acionamento de corpo docente para análise qualitativa da equivalência;
- f) Acompanhamento de processos de alunos que desejam migrar de grade curricular para matriz atualizada;
- g) Acompanhamento e encaminhamento das solicitações de exames de suficiência em disciplinas;
- h) Conferência e submissão de atestados de saúde e justificativas legais de faltas apresentadas pelo corpo discente do curso;
- i) Acompanhar os processos das atividades da coordenação de estágio SERC, bem como acompanhar e autorizar os estágios curriculares e extracurriculares no âmbito do curso;
- j) Validar horas complementares e as respectivas declarações e certificados, bem como sua observância ao exposto pelo regimento de horas complementares vigente;
- k) Buscar fortalecer a integração entre os componentes curriculares, atendendo as prerrogativas de interdisciplinaridade propostas no PPC do curso;
- l) Atualização constante do site do Campus contendo informações referentes ao Curso;

m) Encaminhamento da documentação necessária em relação a renovação do reconhecimento do curso;

n) Acompanhamento das ações da curricularização da extensão segundo instrução normativa nº 1, de 26 de junho de 2021.

o) Fomentar iniciativas de desenvolvimento de tecnologias e inovação na área do Desenvolvimento de Sistemas;

p) Incentivar o engajamento dos docentes, colaboradores e discentes na organização de projetos na área do curso e/ou em temáticas transversais (empreendedorismo, inovação, educação ambiental, direitos humanos);

q) Incentivar o envolvimento discente nas atividades extracurriculares disponibilizadas pela IES ao aluno do curso.

r) Analisar e atualizar o PPC vigente (bibliografia e ementas) junto ao Colegiado e NDE encaminhar as demandas de ajuste do PPC aos órgãos competentes.

s) Analisar, corrigir, e arquivar os Planos de Ensino 2024.1, 2024.2, 2025.1 e 2025.2 dos componentes curriculares do curso apresentado pelos docentes, conferindo se estão condizentes em sua carga horária, dia de execução, e em conformidade com o PPC do curso.

Plano apresentado em Reunião do Colegiado, conferido e assinado pela chefia imediata, Coordenação de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS CANTERI DE ANDRADE, Coordenador(a) de Curso**, em 08/10/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE SA BECKERLE, COORDENADOR(A)**, em 08/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3182951** e o código CRC **46A9114C**.